



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

**PROCURADORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 22**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.020, do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, (PROCESSO Nº 77.453), que regula adoção de providências visando economizar ou otimizar o uso de água nos órgãos da Administração Pública.

Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, regular adoção de providências visando economizar ou otimizar o uso de água nos órgãos da Administração Pública.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de março de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral